



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

### **EDITAL Nº 6/2023/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA para atuar no Instituto Federal do Tocantins através do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio, aprovados no Edital CAPES nº 9/2022, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da comissão especial instituída para este fim, de acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O presente edital tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atuar como bolsista CAPES na função de Tutor a Distância, em atividades típicas de ensino no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Edital CAPES nº 9/2022, de 7 de fevereiro de 2022.

1.3. A contratação de Tutores a Distância e cadastro de reserva se faz necessária para a oferta de disciplinas previstas nos Quadros 2 e 3 do item 5.

1.4. O processo seletivo regido por este edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga por disciplina**, conforme quadros de oferta do cursos: Licenciatura em Pedagogia e EPT, Licenciatura em Letras: Língua Inglesa, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

1.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas, as quais se refere este documento, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor a Distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do curso.

1.9. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO não poderão, no ato da contratação, estar afastados ou licenciados de suas atividades (Resolução nº 32/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013).

1.10. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFTO também não poderão ocupar cargo de direção (CD-2 e CD-1) no IFTO. (Resolução nº 01/2014/CONSUP/IFTO, art. 12).

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar quite com as obrigações eleitorais;

III - ter formação de nível superior;

IV - ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior;

V - não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

VI - não ocupar cargo de direção (CD-1 ou CD-2) (Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, art. 12);

VII - ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição; e

VIII - ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (*e-mail*, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros).

2.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acatar na íntegra as suas disposições.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do Tutor a Distância:

3.2. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado; mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas na disciplina de sua atuação; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos; estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas; participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do Professor Formador; participar de reuniões e de atividades de capacitação e de atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou pela Coordenação do Curso; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar tais relatórios à Coordenação do Curso; elaborar e enviar planos de trabalho mensais constando as atividades previstas em conjunto com a Coordenação do Curso, as quais serão executadas pelo Tutor; confeccionar relatórios de atividades realizadas segundo os planos de trabalho; e apoiar a Coordenação do Curso nas atividades pedagógicas, em especial na correção de avaliações.

3.3. As atividades desempenhadas pelo Tutor a Distância devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, *on-line*, para a disciplina para a qual foi selecionado.

3.4. O horário e o ambiente de atuação dos tutores serão determinados e apresentados pela Coordenação de Curso/Coordenação UAB.

3.4.1. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou aos turnos estabelecidos pela Coordenação de Polo/Coordenação UAB deverá ter seu contrato rescindido.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão remunerados conforme a Portaria CAPES nº 183, de 2016, e a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, de acordo com o quadro abaixo.

4.2. A concessão da bolsa está vinculada aos critérios do Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Valor do benefício e critérios para concessão de bolsas

Função	Critérios para concessão de bolsas	Valor/bolsa
Tutor a Distância	Exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

4.3. Os pagamentos de bolsas a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do *campus*/polo, e serão pagas conforme duração da disciplina, firmado através de Termo de Compromisso.

4.4. A quantidade de bolsas recebidas pelo Tutor a distância será 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas da disciplina.

4.5. A remuneração não faz jus a períodos de férias, décimo terceiro, períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, adicional noturno, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista.

4.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 2006, e com outras bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

4.7. É de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma das bolsas citadas, bem como responder aos órgãos supervisores, caso estes detectem acúmulo de bolsas, e assumir as devidas consequências cíveis e financeiras, cabendo ao IFTO o direito de encerrar o contrato do candidato.

4.8. Quando a divisão da carga horária por bolsa resultar em um número fracionado, será paga a quantidade de bolsas do número inteiro do resultado da divisão.

4.9. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.10. O pagamento das bolsas poderá ocorrer após o período de atuação na disciplina, conforme a demanda do curso e seus critérios predeterminados pelo órgão responsável, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 5. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO

5.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o exercício da função de Tutor a Distância dos cursos ofertados conforme

Quadros 2, 3, 4 e 5.

5.2. O quantitativo de vagas, as disciplinas de atuação, a carga horária a ser desempenhada e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão elencados nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

5.3. Todos os classificados, após a convocação do primeiro colocado, serão automaticamente adicionados ao cadastro de reserva.

5.4. Para fins de classificação, no resultado preliminar serão apresentadas apenas as notas dos cinco primeiros colocados.

Quadro 2 – Vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/ Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP1
Análise e Produção Textual	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras.	LP2
Introdução à Pedagogia	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Pedagogia.	LP3
História da Educação	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em História.	LP4
Linguagem, Alfabetização e Letramento	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras ou Pedagogia	LP5
Filosofia da Educação	1º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Filosofia.	LP6
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	2º	80 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Pedagogia.	LP7
Sociologia da Educação	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	LP8

Ética e Educação	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP9
Alfabetização Digital	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente, <i>stricto sensu</i> , e licenciatura em Letras ou Pedagogia.	LP10
Educação em Direitos Humanos	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP11
Educação para a Diversidade	2º	60 horas	1	Pós-graduação, preferencialmente <i>stricto sensu</i> , e: a) licenciatura; ou b) outra graduação com complementação pedagógica.	LP12

Quadro 3 – Vagas para o curso de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Introdução à Educação a Distância	1º	60 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI1
Educação em Direitos Humanos	1º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI2
Política e Gestão da Educação	1º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI3
Língua Inglesa: Leitura Instrumental	1º	40 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI4
Introdução aos Estudos da Linguagem	1º	80 horas	1	Licenciatura em Letras e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI5
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Texto	1º	120 horas	1	Licenciatura em Letras e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI6
Libras I – Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais	1º	40 horas	1	Graduação em Letras/Libras ou graduação em qualquer área acrescentada do Prolibras em Ensino e	LI7

				possuir, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> ; ou graduação em qualquer área e possuir, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> em Libras.	
Educação e Cidadania no Mundo Contemporâneo	2º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI8
Interdisciplinaridade e Construção do Saber	2º	40 horas	1	Graduação em qualquer área e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI9
Língua Inglesa: Habilidades Integradas com Ênfase na Escrita	2º	80 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI10
As Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTICs) no Ensino de Língua Inglesa	2º	60 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI11
Língua Inglesa: Práticas Discursivas do Cotidiano	2º	90 horas	1	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI12
Libras II – Práticas Comunicacionais e Bilinguismo	2º	110 horas	1	Licenciatura em Letras – Libras e pós-graduação <i>lato sensu</i> .	LI13

Quadro 4 – Vagas para o curso de Licenciatura em Geografia para os períodos 2023.1 e 2023-2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Informática Básica e Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/EAD	1º	60 horas	1	Graduação na área de Computação com especialização em qualquer área.	LG1
Estatística Aplicada à Geografia	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Estatística, Matemática ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG2
Língua Portuguesa	1º	60 horas	1	Graduação em Letras com especialização em qualquer área.	LG3
Fundamentos da Geologia	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com	LG4

				especialização em qualquer área.	
História do Pensamento Geográfico	1º	60 horas	1	Graduação em Geografia com especialização em qualquer área ou graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado em Geografia.	LG5
Astronomia	1º	60 horas	1	Graduação em Astronomia, Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia, Climatologia ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG6
Prática como Componente Curricular I: A Profissão Docente e suas Características	1º	50 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização na área da Educação.	LG7
Didática	2º	60 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização.	LG8
Psicologia da Educação e da Aprendizagem	2º	60 horas	1	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização.	LG9
Fundamentos da Geomorfologia	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Geologia, Engenharia Civil ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG10
Cartografia	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Cartografia, Geologia, Engenharia Agrônômica ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG11
Prática como Componente Curricular II: O Ambiente Escolar e seus Agentes	2º	50 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização na área da Educação.	LG12
Organização do Trabalho Acadêmico	2º	60 horas	1	Licenciatura em qualquer área com especialização ou	LG13

				bacharelado em qualquer área com mestrado ou doutorado.	
Geografia da População	2º	60 horas	1	Graduação em Geografia ou áreas afins com especialização em qualquer área.	LG14

Quadro 5 – Vagas para o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio para os períodos 2023.1 e 2023.2

Disciplina	Período/Semestre	Carga horária	Quant. de vagas	Habilitação mínima	Código de vaga
Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância	1º	75 horas	1	Graduação na área da Tecnologia da Informação com Especialização na área da Educação ou Tecnologia da Informação.	G1
Desenvolvimento Regional e Agricultura Familiar	1º	60 horas	1	Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Sociologia, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G2
Fundamentos de Zootecnia	1º	60 horas	1	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G3
Introdução à Gestão do Agronegócio	1º	60 horas	1	Graduação em Administração ou Economia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G4
Humanidades, Ética e Cidadania	1º	60 horas	1	Graduação em Filosofia, Sociologia, Psicologia ou Direito, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G5



Matemática e Estatística Aplicada ao Agronegócio	1º	60 horas	1	Graduação em Matemática ou Estatística, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G6
Fundamentos de Solos e Técnicas Agrícolas	2º	75 horas	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola ou Geologia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G7
Metodologia Científica	2º	60 horas	1	Graduação e pós-graduação em qualquer área.	G8
Cadeia Produtiva de Produtos de Origem Animal e Vegetal	2º	75 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G9
Princípios de Biotecnologia e Fitossanidade	2º	75 horas	1	Graduação em Biotecnologia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G10
Manejo e Produção de Não Ruminantes	2º	90 horas	1	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia ou Graduação Tecnológica em Agronegócio ou Gestão do Agronegócio, com pós-graduação em área afim à disciplina.	G11

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://seletivosead.com/>.

6.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando-se o limite de 25 MB, na seguinte ordem e identificados em cada página com a letra e a descrição abaixo:

- I - Cédula de Identidade e Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral obtido no *site* da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- II - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral emitido no *site* do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- III - comprovante da formação mínima exigida para a vaga;
- IV - comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou no ensino superior; e
- V - comprovantes de titulação, experiência, publicações e atividades acadêmicas informadas no Quadro de Pontuação (Anexo III).

6.3. O candidato poderá concorrer a até 2 (duas) vagas diferentes deste processo seletivo desde que as disciplinas sejam ofertadas **em semestres/períodos diferentes e sejam do mesmo curso**; porém, sua contratação efetivar-se-á exclusivamente se atendidos os critérios da CAPES.

- 6.3.1. Caso o candidato se inscreva em mais de duas vagas, ele será desclassificado.
- 6.3.2. Caso o candidato se inscreva em duas vagas do mesmo semestre, será considerada apenas a última inscrição.
- 6.4. O candidato deverá preencher de forma *on-line* o Quadro de Pontuação, conforme Anexo III.
- 6.5. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.
- 6.6. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.8. Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições para a mesma vaga, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 6.9. Não será aceita documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no subitem 6.1.
- 6.10. Estarão automaticamente homologadas as inscrições de todos os candidatos que enviarem corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital e cujo arquivo (PDF) enviado esteja legível e que não apresente falha técnica em sua abertura.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no Anexo I.
- 7.2. A seleção será realizada em etapa única, constituída da análise curricular e de documentos, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a documentação especificada no Quadro de Pontuação (Anexo III).
- 7.3. A etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo III).
- 7.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
  - I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e entre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - II - maior pontuação em tutoria (comprovada) na Educação a Distância;
  - III - maior pontuação obtida em certificado ou declaração de participação em curso para uso do ambiente virtual Moodle.

7.4.1. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nos incisos do subitem 7.4, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

7.5. Só serão aceitos os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de graduação e pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

7.6. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, obedecendo ao cronograma do presente edital.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
- II - não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- III - caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
- IV - cometa falsidade ideológica com prova documental; ou
- V - não cumpra os prazos definidos no cronograma (Anexo I) desde edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II), o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço <https://seletivosead.com/>, no período previsto no cronograma.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado da análise dos documentos, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.3. A resposta aos recursos serão encaminhadas ao *e-mail* de cada candidato.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no subitem 9.1.

9.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação neste processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir do início das atividades acadêmicas ou quando de sua autorização.

10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do endereço <http://www.ifto.edu.br/uab/editais>, desobrigando o IFTO de fazê-la por outros meios de comunicação.

10.4. A contratação efetivar-se-á exclusivamente se atendido o critério de não cumulatividade de bolsas discriminado neste edital, restando claro que o instante de oferta de cada componente curricular cabe discricionariamente à Coordenação do Curso e à Coordenação Geral da UAB no IFTO.

10.5. O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais da Universidade Aberta do Brasil e/ou de outras legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo; por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o consequente e imediato cancelamento de sua bolsa.

10.6. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento.

10.7. No caso do não preenchimento das vagas, deverá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o suprimento das vagas remanescentes.

10.8. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

10.9. A contratação está condicionada ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil no IFTO.

10.10. Para a contratação, deverá ser assinado um Termo de Compromisso, juntamente com a apresentação da documentação original exigida para exercer a função.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.12. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela comissão especial designada para este certame.

10.14. A validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

10.15. Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, o candidato deve entrar em contato pelo *e-mail*: [seletivo.uab@ifto.edu.br](mailto:seletivo.uab@ifto.edu.br), com o assunto: "SELETIVO DE TUTOR EAD", desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 30/01/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1869539** e o código CRC **D8785305**.

**EDITAL Nº 6/2023/REI/IFTO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

ANEXO I – CRONOGRAMA  
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO  
ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.028166/2022-56

SEI nº 1869539